

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO A TERCEIRO

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

(nome do titular do complemento) natural da Freguesia de , Concelho de
casado sob o regime de bens de com
titular do documento de identificação civil válido ⁽¹⁾ n.º válido até
emitido por, residente em
, n.°
beneficiário da Segurança Social n.º, autoriza que o pagamento do valor do Complemento Solidário
para Idosos, de que é beneficiário, seja efetuado a
natural da Freguesia de
titular do documento de identificação civil válido ^[1] n.º válido até válido até
emitido por, residente em,
, n.º
beneficiário da Segurança Social n.º, pelo período de a , por motivo de:
impossibilidade temporária por doença;
internamento temporário em estabelecimento de apoio social ou equiparado.
Ou, sem limite de tempo, por motivo de:
incapacidade e encontrar-se a aguardar a nomeação do respetivo representante legal;
impossibilidade permanente por doença;
Internamento permanente em estabelecimento de apoio social ou equiparado.
Se pretender que o pagamento seja efetuado por depósito em conta bancária, indique o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) da pessoa autorizada:
, de de 201
Joseph turo do titulor do CCI qui do cou representante logal com co desse anno a the inval à de de suprembe de identifica de la confessione de identifica de
(assinatura do titular de CSI ou do seu representante legal com poderes para o ato igual à do documento de identificação válido)
(1) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, outro.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei